



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.293, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 148 e na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.04.01.10.301.5039.4099.3390.39.00-304 Fonte 148.99	R\$	100,00
TOTAL	R\$	100,00

Art.2º Para a abertura do crédito suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00 - Fonte 148.99 – R\$ 100,00.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliviera
Prefeito Municipal